

22/04/2020



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza  
Superintendente Administrativo  
Financeiro e Contábil  
Matrícula: 014864

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte, em cumprimento ao inciso V do Art. 29 da Lei Municipal 2.927/2001, atendendo a convocação via telefone da Presidente Executiva do FAPSPMG a Sr.<sup>a</sup> Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, reuniu-se nas dependências do FAPSPMG, para sua segunda reunião do ano de 2020 (dois mil e vinte), os membros do Conselho Deliberativo do FAPSPMG Antonio Marcos Pirovani Machado, Miguel Couzi, Wagner Medeiros de Souza, Ivane Alves Pereira Mendonça, Neuma Maria dos Santos, Assessor Jurídico do FAPS Marco Antonio Costa. Dando início à reunião a Presidente do FAPS informou aos conselheiros sobre a intenção do da Prefeitura Municipal de parcelamento do Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro dos exercícios de 2017 (dois mil e dezessete), 2018 (dois mil e dezoito), 2019 (dois mil e dezenove) até o mês de março de 2020 (dois mil e vinte), no valor apurado e atualizado de R\$ 7.106.520,21 (Sete milhões, centos e seis mil, quinhentos e vinte reais, vinte e um centavos), em 60 (sessenta) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 (dez) de maio de 2020 (dois mil e vinte), no valor de R\$ 118.442,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), onde os conselheiros concordaram e aprovaram por unanimidade, desde que seja aprovado pela Secretaria de Previdência Social, com formulação de resolução assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Continuando a reunião a Conselheira Ivane Alves Pereira Mendonça sugeriu a Presidente Executiva do FAPS, que encaminhe um ofício solicitando informações ao Executivo Municipal, referentes à reunião do dia 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), no sentido das providências tomadas concernente ao Concurso Público, e alienação de imóveis de propriedade do município através leilões em favor do FAPS para amortização do Déficit Atuarial. Onde a Presidente Executiva informou a Conselheira que encaminhará o solicitado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.